

# Assembleia de voto de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 12/12/2022

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que sejam informados o nome (ou razão social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchido;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li><li>- ao final, o acionista ou seu (s) representante (s) legal (is), conforme os casos e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e</li><li>- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim que for assinado pelo próprio acionista titular de ações na data da realização da assembleia de acionistas, tampouco a sua consularização.</li></ul>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, enviar o presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, pelo próprio acionista que detenha ações na data de realização da assembleia de acionistas em formato pdf, através de correio eletrônico.</p> <p>No caso de serem assinados por mandatário/procurador, os boletins de voto à distância deverão estar acompanhados por instrumento de mandato/procuração (também em formato pdf) com poderes específicos para assinar o boletim de voto à distância e, respectivos documentos que assegurem sua legalidade (tais como cópia da identidade do mandatário/procurador; atos constitutivos e poderes de representação, todos com firmas reconhecidas e autenticações, devendo os originais serem entregues ao departamento de RI da Companhia no prazo de 24hs a contar do envio, por correio eletrônico).</p> <p>O documento deverá observar o prazo de envio e modelo previstos na Resolução CVM 81/2022.</p>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b> <p>Os endereços eletrônicos para envio dos boletins de voto à distância são: do Diretor de Relações com Investidores da Companhia Marcio Gomes Vargas (e-mail: vargas@naturgy.com ) com cópia para o departamento de RI (e-mails rafael@naturgy.com e samasse@naturgy.com).</p> <p>Endereço postal para envio do boletim de voto a distância, ou caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia: O presente boletim deve ser entregue em mãos ao Diretor de Relações com Investidores Sr. Márcio Gomes Vargas ou em mãos ao departamento de RI da Companhia à Sra. Samasse Leal, no endereço à Avenida das Américas, nº 4200, bloco 6, salas 101, 201, 301, 401, 501 e 601, CEP 22640-907, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ – Brasil.</p>
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP: 04538-132</p> <p>Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 12/12/2022**

1. Aprovação da proposta de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, aos acionistas titulares das ações da companhia na data da AGE, no montante máximo de R\$ 68.836.369,56 (sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) - (0,26513714 por ação) o que representará, após impostos, juros líquidos no valor de R\$ 59.429.666,18 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), cujo pagamento será efetuado em parcela única no dia 27 de julho de 2023.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo**

2. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos abaixo indicados? [Caso o acionista opte por "sim", apenas os candidatos indicados abaixo com o tipo de resposta "aprovar" serão considerados na divisão proporcional de percentuais. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra.]

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

3. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Katia Brito Repsold / Bianca Giovanna Wanderley Mascaro [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

José Garcia Sanleandro / Christiane Delart Dias de Azevedo Ribeiro [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Jerome George Louis Piquemal / Rafael dos Santos Ferreira [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Carolina Junyent Sancho / Anna Maria Bittencourt [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Rafael Pablo Salas Cox / Bruna Maria Guimarães de Souza [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

José Luis Gil Sánchez / Márcio Gomes Vargas [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Manoel Eduardo Lima Lopes / Anderson Paiva Martins [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Miguel Gustavo Occhipinti / Julián Matías Escuder [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Sonia Aparecida Consiglio [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Patricia Gracindo Marques de Assis Bentes [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Ricardo Reisen de Pinho [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Jaime Leôncio Singer [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 12/12/2022**